

ITATIAIUÇU - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA da **Comarca de CARMO DO CAJURU - MG** - Dr. **CHRISTIANO DE OLIVEIRA CESARINO**, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº **0022113-43.2018.8.13.0142**, na Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **BANCO DO BRASIL SA**, move em desfavor de **ALISSON ONOFRE RIBEIRO**, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” **LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início **09/07/2026 às 15:00**; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à **avaliação de R\$ 387.500,00** (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO** no dia **23/07/2026 às 15:00**. **Do Leilão:** Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do 1º Leilão terá início no dia 09/07/2026 (1ª data) a partir das 15:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 23/07/2026 (2ª data) a partir das 15:00, quando poderá o(s) bem(ns) ser(em) vendido(s) pelo maior lance ofertado, desde que **não seja inferior a 60% da avaliação** e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. Publicidade dos Atos: Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br. **Descrição do bem: 15.50.00 HA. (QUINZE HECTARES E CINQUENTA ARES) DE TERRAS DE CULTURA E CAMPO, SITUADAS NO LUGAR DENOMINADO "LAVRINHAS", NO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, NA COMARCA DE ITAÚNA, REGISTRADO SOB O NÚMERO 41827, SEM BENFEITORIAS. DESOCUPADO.**

Características e situação: O(s) bem(ns) móvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de uso e conservação em que se encontra(m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem(ns) e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Ônus e Gravames: Hipotecas (R-4, R-5 e R-6) - Registradas em 1º, 2º e 3º grau em favor do **Banco do Brasil S.A;** **Indisponibilidade (AV-7)** - Oriunda do **Processo nº 50026753720188130338** (1ª Vara Cível de Itaúna/MG - STJ); **Restrição Ambiental (AV-1, AV-4 e R-1)** - Área de preservação florestal (utilização limitada) de **03.10.00 ha** junto ao IEF. **Recurso Pendente:** NÃO CONSTA NOS AUTOS. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de



recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela **Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos**, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). Do pagamento: a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de **5% sobre o valor da arrematação**, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 4% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) ALISSON ONOFRE RIBEIRO, e, seus respectivos cônjuges, se casados forem, através do seu(s) procurador(es) constituído(s), bem como a parte exequente BANCO DO BRASIL SA. Por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges, se casados forem e que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: **www.stefanellileiloes.com.br**, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 12 de junho de 2026. (a) ROSÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS ALENCAR - Escrivã Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, confere. Advogados: (autor) GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, O.A.B / MG146442.